



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 370/2009

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2009.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23131.000172/2009-30,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **ANANIAS NORONHA FILHO**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Progressão por Titulação da Classe “DII”, Nível “02” para a Classe “DIII”, Nível “01” com base no § 4º do Artigo 120 da Lei 11.874 e Retribuição por Titulação inerente a Graduação com Mestrado no equivalente à Classe e Nível do servidor, fundamentado no Art. 117 da mesma Lei, publicada no DOU de 23/09/2008, com efeitos financeiros a contar de 22/04/2009.

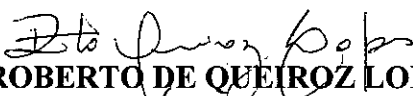
II – Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma junto ao DGP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, implicará na exclusão da referida gratificação e restituição ao erário público dos valores pagos.

III – Determinar que o Departamento de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista 12 de maio de 2009.


ROBERTO DE QUEIROZ LOPES
Pró-Reitor de Ensino no Exercício da Reitoria